AUGME PRO 051 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF 58.594.141/0001-60
("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de outubro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **19 de outubro de 2026**, às 10h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.360.896/0001-15 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A inclusão da Taxa de Performance no Fundo, para que seja prevista da seguinte forma:

"5.5.1. Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, equivalente a 20% do que exceder 100% do CDI acrescido de 1% a.a., pago anualmente com base no mês de dezembro."

(ii) A alteração do prazo para conversão de Cotas, quando do pedido de resgate, para que seja prevista a seguinte redação:

"11.19. O resgate de Cotas obedecerá às seguintes regras:

(i) para a conversão de Cotas, assim entendida, a data de apuração do valor da Cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da Cota de fechamento em vigor no 90º (nonagésimo) dia corrido contado a partir da data de solicitação de resgate ("Data da Cotização");" e

(iii) Em caso de aprovação do item (ii), alterar a redação, também no que tange aos pedidos de resgate, para que conste da seguinte forma:

"13.9 Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 14 do presente Anexo, os resgates solicitados e não pagos, poderão ser pagos antecipadamente mediante disponibilidade de liquidez, a critério da Gestora, respeitada o aviso prévio da Gestora à Administradora de, no mínimo, 03 (três) dias úteis."

***(*iv)** Alteração da definição de Público-Alvo, para que conste da seguinte forma:

"Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, sendo um público reservado formado por fundos de investimento geridos por Zero Cinco Um Capital Gestão de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.193.705/0001-33."

(v) *Exclusão do critério de elegibilidade (ii): "deverão ser vinculados a sacados que não apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos á Classe".*

(vi) em caso de aprovação dos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo;

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, por todos os itens indicados na Ordem do Dia acima, vigorando o regulamento consolidado, nos termos do presente Anexo I ("Anexo I"), a partir da data de assinatura da presente ata**.**

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor